

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número:045/24			07 de Março de 2024.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
		 UFRN UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Colegiados Superiores – CS	04
Conselho de Curadores – CONCURA	04
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE	07
Gabinete do Reitor – GR	09
Pró-Reitorias – PR	12
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	12
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP	12
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	12
Divisão de Planejamento de Gestão de Pessoas – DDP	13
Centros Acadêmicos – CA	14
Centro de Tecnologia – CT	14
Departamento de Engenharia Mecânica – DMEC	14
Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO	14
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	15
Programa de Pós-Graduação em Demografia – PPGDEM	15
Instituto de Química – IQ	16
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	16
Departamento de Ciências da Informação – DECIN	16
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	17
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS	17
Centro de Educação – CE	18
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	18
Centro de Ciências da Saúde – CCS	19
Coordenação do Curso de Enfermagem – CCENF	19
Centro de Biociências – CB	19
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	19
Departamento de História – DHC	19
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	20
Escola de Música – EMUFRN	20
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	22
Escola Agrícola de Jundiá – EAJ	22
Anexos	39

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Curadores – CONCURA
Resolução nº 01/2024 - CONCURA, de 07 de março de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Curadores - CONCURA, usando da atribuição que lhe confere o §4o do Artigo 20, do Estatuto da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1o Dar posse aos conselheiros abaixo relacionados, no Conselho de Curadores – CONCURA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
GABRIEL MARTINS DE ARAÚJO FILHO - TITULAR	Representante docente indicado pelo Conselho Universitário - CONSUNI	Reconduzido, tendo como suplente o conselheiro Haroldo Loguercio Carvalho que tomou posse pela Resolução nº 001/2023-CONCURA, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte – Presidente

Resolução nº 02/2024 - CONCURA, de 07 de março de 2024

Elege os novos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores - CONCURA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Curadores - CONCURA, usando da atribuição que lhe confere o §4o do Artigo 20, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o inciso I, do Art 21 do Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN,

RESOLVE:

Art. 1o Eleger os conselheiros abaixo relacionados para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores - CONCURA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme eleição realizada na 1ª Reunião ordinária do dia 07 de março de 2024, em cumprimento ao estabelecido no Inciso I, do Art. 21, do Estatuto da UFRN.

§1º É de 01 (um) ano o mandato do Presidente do Conselho, que não pode ser reconduzido, conforme o que estabelece o §2o do Art. 21, do Estatuto da UFRN.

§2º Os mandatos dos novos Presidente e Vice-Presidente eleitos terão início a partir de 17 de março de 2024, após o término dos mandatos dos atuais Presidente e Vice-Presidente do Conselho.

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
-------------	--------	------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

GABRIEL MARTINS DE ARAÚJO FILHO - Presidente	Representante Docente escolhido pelo Conselho Universitário - CONSUNI	Em substituição ao ex Presidente Antonio Ricardo Calazans Duarte.
Robespierre do O'Procópio Barreto - Vice-Presidente	Representante Docente escolhido pelo Conselho Universitário - CONSUNI	Em substituição à ex Vice-Presidente Fabiana Cristina Mendonça de Araújo.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte - Presidente

Resolução nº 03/2024 - CONCURA, de 07 de março de 2024

Emite parecer relativo à prestação de contas do Centro de Biociências - CB referente ao exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Curadores - CONCURA, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 21 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o parecer do relator que destaca o relatório de Auditoria Interna no 002/2024-AUDIN, de 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 17 e o §2º do art. 18 da Resolução no 001/2022-CONCURA, 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço no 050/2020, de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.008565/2024-22,

RESOLVE:

Art. 1o Emitir parecer regular sobre a prestação de contas do Centro de Biociências - CB, referente ao exercício financeiro de 2023 sob a responsabilidade do Diretor Jeferson de Souza Cavalcante.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte - Presidente

(a) Edson Nascimento De Lima – Relator

Resolução nº 04/2024 - CONCURA, de 07 de março de 2024

Emite parecer relativo à prestação de contas do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES referente ao exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Curadores - CONCURA, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 21 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o parecer do relator que destaca o relatório de Auditoria Interna no 005/2024-AUDIN, de 07 de fevereiro de 2024;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

CONSIDERANDO o §1º do artigo 17 e o §2º do art. 18 da Resolução no 001/2022-CONCURA, 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço no 050/2022, de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.011287/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer regular sobre a prestação de contas do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, referente ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade da Diretora Sandra Kelly de Araújo, no período de 01 de janeiro de 2023 a 11 de junho de 2023, e do Diretor Diêgo Salomão Cândido de Oliveira Salvador, no período de 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte - Presidente

(a) Ronaldo Santos Da Cruz – Relator

Resolução nº 05/2024 - CONCURA, de 07 de março de 2024

Emite parecer relativo à prestação de contas do Centro de Ciências da Saúde - CCS referente ao exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Curadores - CONCURA, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 21 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o parecer do relator que destaca o relatório de Auditoria Interna no 001/2024-AUDIN, de 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 17 e o §2º do art. 18 da Resolução no 001/2022-CONCURA, 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço no 050/2022, de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.011128/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer regular sobre a prestação de contas do Centro de Ciências da Saúde - CCS, referente ao exercício financeiro de 2023 sob a responsabilidade do Diretor Antonio de Lisboa Lopes Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte - Presidente

(a) Robespierre Do O' Procópio Barreto - Relator

Resolução nº 06/2024 - CONCURA, de 07 de março de 2024

Emite parecer relativo à prestação de contas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA referente ao exercício financeiro de 2023.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Curadores - CONCURA, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 21 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o parecer do relator que destaca o relatório de Auditoria Interna no 003/2024-AUDIN, de 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 17 e o §2º do art. 18 da Resolução no 001/2022-CONCURA, 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço no 050/2022, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.011215/2024-43,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer regular sobre a prestação de contas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, referente ao exercício financeiro de 2023 sob a responsabilidade da Diretora Maria Lussieu da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte - Presidente

(a) Moacir Franco De Oliveira – Relator

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Resolução nº 10/2024 - CONSEPE, de 05 de março de 2024

Dá posse e aprova inclusão de conselheiros na Resolução nº 074/2023-CONSEPE, de 20 de junho de 2023, que atualizou a composição dos membros das Câmaras do CONSEPE.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse e aprovar a inclusão dos conselheiros abaixo relacionados para comporem a Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CÂMARA DE EXTENSÃO		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
ZILMAR RODRIGUES DE SOUZA - TITULAR	Representante da Escola de Música - EMUFRN.	Reconduzido, tendo como suplente o conselheiro Jean Joubert Freitas Mendes, que tomou posse pela Resolução nº 101/2023-CONSEPE, de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Resolução nº 11/2024 - CONSEPE, de 05 de março de 2024

Aprova, à unanimidade de votos, a criação por adesão do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional - Mestrado Profissional - PROFIAP, vinculado à Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS e ao Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço no 113/2022, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Certidão de Aprovação de Parecer nº 69/2024-CONFELCS, de 29 de fevereiro de 2024, do Conselho da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a decisão nº 22/2024-CPG/PPG, de 16 de junho de 2023, da Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a decisão ad referendum da Câmara de Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, efetuada através da Decisão nº 38/2024-CPG/PPG, de 28 de fevereiro de 2024, do Presidente da CPG/PPG;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.179550/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a criação por adesão do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional – Mestrado Profissional – PROFIAP, vinculado à Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS e ao Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Resolução nº 13/2024 - CONSEPE, de 05 de março de 2024

Aprova, à unanimidade de votos, a inserção de exame de proficiência no uso e ensino de língua brasileira de sinais e em tradução e interpretação da libras/português/libras, no âmbito dos exames de proficiência aplicados pelo Núcleo Permanente de Concursos - COMPERVE da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

CONSIDERANDO a Resolução no 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço no 113/2022, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a decisão ad referendum do plenário do Departamento de Letras - DLET, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, do Chefe do DLET/CCHLA em 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.024398/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar, à unanimidade de votos, a inserção de exame de proficiência no uso e ensino de língua brasileira de sinais e em tradução e interpretação da libras/português/libras, no âmbito dos exames de proficiência aplicados pelo Núcleo Permanente de Concursos - COMPERVE da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº 329/2024 - R, de 05 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando as Leis n.º 12.711/2012 e n.º 13.409/2016 (Leis das Cotas), regulamentadas pelo Decreto n.º 7.824/2012 e pelas Portarias Normativas n.º 18/2012-MEC e n.º 09/2017-MEC, considerando o Edital nº 06/2024 ? DACA/PROGRAD, considerando o Edital nº 01/2024 - SIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo nominados para constituir banca de validação dos termos, exames e laudos comprobatórios apresentados pelos candidatos classificados, que concorreram às cotas destinadas a pessoas com deficiência, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Primeira Edição do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para o ano de 2024.1, sob a presidência do Professor Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo, Professor Titular, matrícula n.º 1149542:

SIAPÉ	PROFISSIONAL	CATEGORIA
2295055	ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA GOMES	MÉDICO
3008387	ALLANA DE CARVALHO ARAÚJO	PSICÓLOGA
1756484	ANA KARINE FERREIRA DA SILVA FECHINE	ASSISTENTE SOCIAL
	CHARLES KIM OLIVEIRA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	MÉDICO
4918792	CHRISTOMYSLEY ROMERO DA SILVA FRI- TSCHI	PEDAGOGO
1737977	DANIELLE FERREIRA GARCIA	PSICÓLOGA
1730507	EDIANA ROSSELLY DE OLIVEIRA GOMES	PSICÓLOGA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

2063803	ELAINE CRISTINA DE MOURA RODRIGUES MEDEIROS	PEDAGOGA
3050763	ERICO GURGEL AMORIM	MÉDICO
1150310	EVA LÍDIA MANIÇOBA DE LIMA	PEDAGOGA
1149542	FRANCISCO RICARDO LINS VIEIRA DE MELO	FISIOTERAPEUTA
1195273	GAUGEFRAN JOSÉ GUEDES DE SOUZA	MÉDICO
2364813	GIULIANA MARIA GONÇALVES ÁVILA	PSICÓLOGA
3365359	INGRID CHERIE DOS SANTOS SILVA	MÉDICA
1734128	IVANILKA LIMA DE AZEVEDO	PEDAGOGA
2495698	JOSE DINIZ JUNIOR	MÉDICO
2230281	LAMONIARA MENDES QUERINO FÉLIX	PEDAGOGA
2768078	LUZIA LÍVIA OLIVEIRA SARAIVA	FISIOTERAPEUTA
1996090	MARA LIZANDRA QUIRINO OLIVEIRA LUNA	MÉDICA
3010407	MARIA DO DESTERRO DAS NEVES SOUZA	PEDAGOGA
3285089	MARÍLIA DO VALE GÓIS PACHECO MEDEIROS	PEDAGOGA
1957599	MAYARA CELY PAULO DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL
3064204	PAULA BATISTA DA TRINDADE	PEDAGOGA
2172434	PAULO SANTIAGO DE MORAIS BRITO	MÉDICO
3212289	ROBERTO MASCARENHAS SOUZA	MÉDICO
1444732	ROCHELE ADRIANE ELIAS DE FARIAS BARBALHO	MÉDICA
3292347	TABATA DE ALCANTARA	MÉDICA

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 330/2024 - R, de 05 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HUMBERTO RABELO, matrícula n.º 1196714 (Titular), e JAILMA MARIA DE LIMA, matrícula n.º 2329277 (Suplente), para representarem o Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES/UFRN) junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente da Carreira do Magistério Superior (CPPD/MS).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 331/2024 - R, de 06 de março de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de KLEBER GIOVANNI LUZ, matrícula n.º 1149498, Professor Associado do Departamento de Infectologia - CCS, para participar de missão como membro da OPAS, na cidade de Guiana Inglesa, na Guiana, no período de 18.03.2024 a 23.03.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.026981/2024-11.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n° 332/2024 - R, de 06 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de KLEBER GIOVANNI LUZ, matrícula n.º 1149498, Professor Associado do Departamento de Infectologia - CCS, para participar do "XXII Congresso Latinoamericano de Infectologia Pediatrica de Bolivia", na cidade de Oururo, na Bolívia, no período de 12.03.2024 a 16.03.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.026963/2024-21.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria n° 333/2024 - R, de 06 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de JULIANE TAMARA ARAUJO DE MELO CAMPOS, matrícula n.º 1837354, Professora Associada do Departamento de Morfologia - CB, para realizar visita técnica ao Laboratório de Cancerologia Experimental, no "Institut François Jacob" do "Commissariat à l'Énergie Atomique et aux Alternatives (CEA)", na comuna de Fontenay-aux-Roses, na França, no período de 31.05.2024 a 15.06.2024, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES-COFECUB (Processo 88881.712014/2022-01), conforme processo n.º 23077.027288/2024-57.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP
Portaria nº 18/2024 - TRANSP, de 07 de março de 2024

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula: 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em SÃO FERNANDO / RN / RN, no período de 18 de Março de 2024 a 19 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 540/2024.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 239/2024 - PROGESP, de 06 de março de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.023984/2024-94.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, GRACE KELLY HENRIQUE BEZERRA DE SANTANA, matrícula n.º 1757660, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação pelo Mestrado em Administração, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais, com vigência em 28/02/2024..

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 240/2024 - PROGESP, de 06 de março de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.023826/2024-34.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, VANESSA BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 2115422, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Educação Especial, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais, com vigência em 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 247/2024 - PROGESP, de 07 de março de 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de MARIANGELA DAS MERCES, matrícula SIAPE 2098093, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) DDP/PROGESP - Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, para realizar mestrado profissional junto ao Programa de Pós-graduação em gestão da informação e do conhecimento - PPGIC da UFRN, conforme o processo n. 23077.018869/2024-06, da data da publicação a 30/08/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Divisão de Planejamento de Gestão de Pessoas – DDP
Portaria nº 04/2024 - DDP, de 07 de março de 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995, considerando o art. 3º, inciso III, alínea "b", e art. 47 da Resolução nº 056/2018-CONSAD, considerando ainda o art. 36, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90, e o que consta do processo n.º 23077. 123637/2023-80.

RESOLVE:

Remover a servidora ALLANA DE CARVALHO ARAÚJO, SIAPE nº 3008387, cargo de PSICÓLOGO-ÁREA, do Instituto MetrÓpole Digital (IMD) para o Serviço de Psicologia Aplicada (SEPA) vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

(a) Michelle Paiva Cruz - Diretor (A)

Portaria nº 03/2024 - DDP, de 07 de março de 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995, com base no art. 3º, inciso II, alínea "a", e art. 47, inciso I da Resolução nº 056/2018-CONSAD e art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, considerando ainda, o que consta do processo n.º 23077. 182619/2023-30.

RESOLVE:

Remover, em regime de permuta, os servidores JANILSON BERTOLDO DE BRITO, SIAPE nº 1456285, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

BIBLIOTECA SETORIAL DO CCS - ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE para a SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE NUTRIÇÃO - DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO; e, MILTON MOABERTON GURGEL PRAXEDES FERNANDES, SIAPE nº 2042279, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, da SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE NUTRIÇÃO - DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO para a BIBLIOTECA SETORIAL DO CCS - ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

(a) Michelle Paiva Cruz - Diretor (A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Mecânica – DMEC
Portaria nº 01/2024 - DMEC, de 01 de março de 2024

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1899/2022 - Reitoria, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor docente Carlos Magno de Lima (matrícula SIAPE 2343264) como Coordenador da Equipe Car-Kará Baja. Ao docente nomeado se atribui a responsabilidade de coordenar, orientar e supervisionar todas as atividades da referida equipe efetuadas nas dependências da UFRN ou externas a esta instituição.

(a) Sandi Itamar Schafer De Souza - Chefe

Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO
Portaria nº 01/2024 - DCO, de 06 de março de 2024

O Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações da Universidade do Rio Grande do Norte, Valdemir Praxedes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores, Cláudio Rodrigues Muniz Da Silva, matrícula SIAPE nº 1199408, Luiz Gonzaga de Queiroz Silveira Junior, matrícula SIAPE nº 1668928, Marcelo Sampaio de Alencar, matrícula SIAPE nº 336277, Fred Sizenando Rossiter Pinheiro, matrícula SIAPE nº 345972, Gutembergue Soares da Silva, matrícula SIAPE nº 346605 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de trabalho docente para elaboração de estudo de viabilidade da criação de um curso de pós-graduação lato sensu.

A Comissão supracitada foi aprovada na 1ª Plenária Ordinária do DCO, realizada no dia 04 de março de 2024.
Publique-se e Cumpra-se

(a) Valdemir Praxedes da Silva Neto - Chefe

Portaria nº 02/2024 - DCO, de 06 de março de 2024

O Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações da Universidade do Rio Grande do Norte, Valdemir Praxedes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Designar os professores, Adaildo Gomes D' Assunção, matrícula SIAPE nº 6345784, Valdemir Praxedes da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 3921178, Márcio Eduardo da Costa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1840342 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de trabalho docente para acompanhamento e avaliações periódicas do Plano Trienal 2023-2025 do Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO.
Publique-se e Cumpra-se

(a) Valdemir Praxedes da Silva Neto – Chefe

Portaria nº 03/2024 - DCO, de 06 de março de 2024

O Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações da Universidade do Rio Grande do Norte, Valdemir Praxedes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores, Márcio Eduardo da Costa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1840342, Vicente Ângelo de Sousa Júnior, matrícula SIAPE nº 1412682, Antônio Luiz Pereira de Siqueira Campos, matrícula SIAPE nº 2524053, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de trabalho para elaboração de estudo de necessidades do quadro docente nas diversas áreas temáticas de formação do Curso de Engenharia de Telecomunicações, para fins de atendimento do objetivo número 1 do Plano Trienal 2023-2025 do Departamento de Engenharia de Comunicações - DCO.

A Comissão supracitada foi aprovada na 1ª Plenária Ordinária do DCO, realizada no dia 04 de março de 2024.
Publique-se e Cumpra-se

(a) Valdemir Praxedes da Silva Neto - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Programa de Pós-Graduação em Demografia – PPGDEM
RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01/2024 - PPGDEM/UFRN (12.85), de 27 de fevereiro de 2024, publicada no BS nº 039, de 28 de fevereiro de 2024, fl 110, que designou os professores doutores JOSÉ VILTON COSTA (matrícula: 1016026), MARCOS ROBERTO GONZAGA (matrícula: 2002253), MOISES ALBERTO CALLE AGUIRRE (1688188), o servidor Técnico administrativo MÁRIO VINICIUS DE LIMA PEREIRA (matrícula: 1763930), e, como suplente, a professora doutora CRISTIANE SILVA CORRÊA (11803637), para, sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão para o Processo Eleitoral 2024 para Vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, onde se lê: portaria nº Nº 1.459/2020-R, de 25 de novembro de 2020, leia-se: portaria nº Nº 1735/2022-R, de 8 de novembro de 2022.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Luciana Conceição de Lima – Coordenador (A)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 02/2024 - PPGDEM/UFRN (12.85), de 27 de fevereiro de 2024, publicada no BS nº 039, de 28 de fevereiro de 2024, fl 111, que designou os professores

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

doutores LUCIANA CONCEIÇÃO DE LIMA (matrícula: 2081758), JARVIS CAMPOS (matrícula: 1422122), SILVANA NUNES DE QUEIROZ (CPF: 167.***.***-05) e, como suplente, o professor MOISÉS ALBERTO CALLE AGUIRRE (1688188), para, sob a presidência da primeira, formarem a Comissão para o Processo Seletivo de Bolsista Para Estágio Pós-Doutoral (CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Demografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, onde se lê: portaria nº N° 1.459/2020-R, de 25 de novembro de 2020, leia-se: portaria nº N° 1735/2022-R, de 8 de novembro de 2022. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Luciana Conceição de Lima – Coordenador (A)

Instituto de Química – IQ
Portaria nº 04/2024 - IQ, de 07 de março de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula: 1804366, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BARAÚNA / RN, no período de 07 de Março de 2024 a 07 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 525/2024.

(a) Fabricio Gava Menezes - Diretor (Substituto)

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Departamento de Ciências da Informação – DECIN
Portaria nº 01/2024 - DECIN, de 07 de março de 2024

O (A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO (A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GABRIELLE FRANCINNE DE SOUZA CARVALHO TANUS, Matrícula: 1132649, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO (A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 12 de Março de 2024 a 13 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 515/2024.

(a) Monica Marques Carvalho Gallotti – Chefe

Portaria nº 02/2024 - DECIN, de 07 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de PATRICIA LADEIRA PENNA MACEDO, Matrícula: 1265800, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 08 de Abril de 2024 a 11 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 508/2024.

(a) Monica Marques Carvalho Gallotti – Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS
Portaria Eletrônica nº 08/2024 - PPGAS, de 05 de março de 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.851/2023-R, de 05 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1ª Reunião Ordinária do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Designar os docentes Lisabete Coradini (matrícula 1149572), Juliana Gonçalves Melo (matrícula 1642956), Francisco Cleiton Vieira Silva do Rêgo (matrícula 1152605), lotados no Departamento de Antropologia, e Aleksandar Boskovik (matrícula 1297039), lotado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para, sob a presidência da primeira e suplência do último, comporem a Comissão Examinadora da Seleção de Mestrado específico para indígenas, quilombolas, ciganos e pessoas transexuais e travestis do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRN, no ano de 2024.

(a) Rita De Cassia Maria Neves - Coordenador (A)

Portaria Eletrônica nº 09/2024 - PPGAS, de 05 de março de 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.851/2023-R, de 05 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1ª Reunião Ordinária do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Designar os docentes José Glebson Vieira (matrícula 1337383), Paulo Victor Leite Lopes (matrícula 2385456), Geslline Giovana Braga (matrícula 1868152) e Rozeli Maria porto (matrícula 1691014), todos lotados no Departamento de Antropologia, para, sob a presidência do primeiro e suplência da última, comporem a Comissão Examinadora da Seleção de Doutorado específico para indígenas, quilombolas, ciganos e pessoas transexuais e travestis do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRN, no ano de 2024.

(a) Rita De Cassia Maria Neves - Coordenador (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Educação – CE
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC
Portaria nº 13/2024 - DPEC, de 07 de março de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Matrícula: 2310142, conforme solicitação de afastamento nº 431/2024, publicada no Boletim de Serviço número 41/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida – Chefe

Portaria nº 14/2024 - DPEC, de 07 de março de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Matrícula: 2310142, conforme solicitação de afastamento nº 430/2024, publicada no Boletim de Serviço número 41/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida - Chefe

Portaria nº 15/2024 - DPEC, de 07 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Matrícula: 2310142, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 21 de Março de 2024 a 24 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 531/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida - Chefe

Portaria nº 16/2024 - DPEC, de 07 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Matrícula: 2310142, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN, no período de 15 de Março de 2024 a 16 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 528/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Coordenação do Curso de Enfermagem – CCENF
Portaria Eletrônica nº 01/2024 - CCENF, de 06 de março de 2024

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria Nº 2.129, de 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Nomear as professoras Caroline Evelin Nascimento Kluczynik (matrícula 3221432), Eurides Araújo Bezerra de Macedo (matrícula 3621043) e Wanessa Cristina Tomaz dos Santos Barros (matrícula 2527646) para compor a comissão de revalidação de diploma estrangeiro de graduação da requerente DANIELLE CRISTINE BEZERRA COSTA, associado ao processo de nº 23077.015208/2024-11, sob a presidência da primeira.

(a) Gabriela de Sousa Martins Melo de Araújo - Coordenador (A)

Centro de Biociências – CB
Portaria Eletrônica nº 09/2024 - CB, de 07 de março de 2024

O diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1026/2023, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

Designar VANESSA GRAZIELE STAGGEMEIER, docente, matrícula 3058386, e VITOR RODRIGO DIAS, assistente em administração, matrícula 1274152, para sob presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ecologia do Centro de Biociências, para o mandato 2024 - 2026.

(a) Prof. Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Departamento de História – DHC
Portaria nº 05/2024 - DHC, de 06 de março de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JAILMA MARIA DE LIMA, Matrícula: 2329277, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

HISTÓRIA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 08 de Março de 2024 a 08 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 518/2024.

(a) Lourival Andrade Junior - Chefe (Substituto)

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Música – EMUFRN
Portaria nº 10/2024 - EMUFRN, de 06 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANDRE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA, Matrícula: 277370, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 23 de Fevereiro de 2024 a 25 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 506/2024.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza – Diretor

Portaria nº 11/2024 - EMUFRN, de 07 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DURVAL DA NOBREGA CESETTI, Matrícula: 1808640, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 23 de Fevereiro de 2024 a 25 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 517/2024.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Portaria nº 12/2024 - EMUFRN, de 07 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LOURENCO DE NARDIN BUDO, Matrícula: 3217386, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 23 de Fevereiro de 2024 a 24 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 519/2024.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Portaria nº 13/2024 - EMUFRN, de 07 de março de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GILVANDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 1281061, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 23 de Fevereiro de 2024 a 25 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 520/2024.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Portaria nº 14/2024 - EMUFRN, de 07 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FREDERICO ARANTES NABLE, Matrícula: 2275876, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 23 de Fevereiro de 2024 a 25 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 521/2024.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Portaria nº 15/2024 - EMUFRN, de 07 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RANILSON BEZERRA DE FARIAS, Matrícula: 1169086, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Viagem a serviço, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 23 de Fevereiro de 2024 a 25 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 522/2024.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Portaria nº 16/2024 - EMUFRN, de 07 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GERMANNA FRANCA DA CUNHA, Matrícula: 1149517, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 23 de Fevereiro de 2024 a 25 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 523/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Portaria nº 17/2024 - EMUFRN, de 07 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIA JOSE DOS SANTOS, Matrícula: 1061484, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLÓGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 23 de Fevereiro de 2024 a 24 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 524/2024.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza - Diretor

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA

Portaria nº 28/2024 - FACISA, de 06 de março de 2024

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de JOANA CRISTINA MEDEIROS TAVARES MARQUES, Matrícula: 1666310, conforme solicitação de afastamento nº 473/2024, publicada no Boletim de Serviço número 43/2024.

(a) Klayton Galante Sousa - Diretor (Substituto)

Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ

Edital nº 04/2024 - EAJ, de 05 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA EJA INTEGRADA A EPT DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ/UFRN.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio da Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ, torna público, através deste edital de Processo Seletivo Simplificado, as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos(as) que comporão o cadastro de reserva para apoio às atividades acadêmicas e administrativas que atuarão no âmbito do programa EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EJA Integrada EPT.

AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral da EJA Integrada EPT - EAJ/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos(as) com o perfil definido pelos parâmetros do “Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica”, Edital MEC n.º 17/2022. Observadas as normas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

estabelecidas nas Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria da Educação Básica (COEJA/DPD/SEB/MEC), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, na Lei n.º 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE n.º 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e remunerações.

1.3. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas por este certame.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas as reservas de vagas constantes conforme o anexo I deste Edital, para atividades de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Ao PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, cabe:

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida pela Coordenação EJA-EPT EAJ/UFRN para a função na qual foi selecionado (a), sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido(a) de participar de novo processo de seleção no âmbito da EJA-EPT EAJ/UFRN;
- b) Atender chamadas telefônicas, responder e escrever e-mails, ofícios, memorandos, bem como outros gêneros típicos de escritório;
- c) Recepcionar o público em geral;
- d) Realizar o arquivamento de documentos;
- e) O servidor público deve apresentar autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Chefia imediata para iniciar as atividades;
- f) Manter atualizados a lista de contatos do programa EJA-EPT EAJ/UFRN;
- g) Utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, copiadoras, computadores e sistemas (SISTEC, SIGAA, entre outros);
- h) Elaborar e modificar documentos e planilhas em geral;
- i) Experiência em planilhas (em diversas plataformas), apresentações, editor de texto, preparo e utilização de material para mídias sociais;
- j) Participar nas reuniões propostas pela Coordenação Geral da EJA-EPT EAJ/UFRN;
- k) Realizar atividades administrativas e de secretaria determinadas pela Coordenação Geral;
- l) Desenvolver as atividades de registro, controle e acompanhamento dos cursos;
- m) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- n) Auxiliar no acompanhamento dos estudantes da EJA EPT nas atividades presenciais e a distância;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; e

p) Outras atividades solicitadas pela Coordenação Geral da EJA-EPT EAJ/UFRN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e realizada no período compreendido entre 18h01m de 06 de março de 2024 até às 23h59m de 15 de março de 2024, exclusivamente pelo site <https://pronatec.ufrn.br/>

4.2 O(A) candidato(a), antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no item 5 para a função a ser exercida descrita neste edital, bem como dos seus respectivos anexos.

4.3 O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no site <https://pronatec.ufrn.br/> para realizar sua inscrição, anexando nos campos disponíveis às comprovações documentais em formato PDF. As documentações solicitadas no ato da inscrição online são:

a) Cópia de comprovação de escolaridade: Ensino médio, formação técnica de nível médio, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, conforme perfil da vaga concorrida;

b) Experiência profissional: comprovação de tempo de serviço no campus de lotação do servidor.

c) Experiência profissional: comprovação de tempo de serviço em sistemas do MEC e da UFRN: SISTEC, SIPAC e SIGAA (Todas as comprovações deverão ser digitalizadas em um mesmo arquivo PDF);

d) Número da Identidade e CPF, (apresentar no ato da convocação cópia da documentação);

4.4 Será eliminado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

a) Não apresentar as devidas comprovações da documentação solicitada na inscrição on-line ou em fase posterior quando porventura for solicitado;

b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.5 Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentação presencialmente ou posteriormente ao envio de formulário on-line.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Cumprir todos os requisitos do edital e submeter à inscrição on-line no site <https://pronatec.ufrn.br/> anexando todos os documentos comprobatórios nos campos determinados.

5.2 Ter a escolaridade indicada no anexo I.

5.3 Não ser parente até o 3º grau em linha reta, colateral ou por afinidade, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento na UFRN, ou tenha a função de coordenador(a) do programa conforme a Portaria nº 749/10-R de 07 de julho de 2010 e em atenção ao disposto nos itens 9.2.10 e 9.2.3.8 do Acórdão 2731/2008-TCU Plenário.

5.4 Ser servidor público lotado no campus de oferta dos cursos segundo a tabela de vagas no anexo I e ter disponibilidade atestada pelo dirigente ou chefe imediato no campus.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor da Escola Agrícola de Jundiaí e constará de uma fase de caráter classificatório.

6.2 A fase constará da análise documental submetida de forma on-line no site <https://pronatec.ufrn.br/>. Essa classificação seguirá a pontuação discriminada no item 7.1 deste edital.

6.3 Para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital, a Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.4.

6.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.
- b) Ser servidor(a) público(a) lotado(a) na Escola Agrícola de Jundiaí/UFRN.
- b) Tempo de experiência em outros Programas de fomento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, utilizando os critérios dispostos a seguir:

FUNÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
Item	Descrição	Pontuação
01	Experiência Profissional na área da vaga concorrida com comprovação.	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 80 pontos).
02	Titulação (Ensino médio, Técnico, Graduação, Especialista,	2, 4, 8, 10, 15 ou 20 pontos (não acumuláveis).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

	Mestre ou Doutor) na área da vaga concorrida ou em área correlata, com comprovação.	
--	---	--

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado parcial será divulgado provavelmente, em até dois dias úteis após o fechamento deste edital, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/>

8.2 O resultado final será divulgado provavelmente, em até quatro dias úteis após o fechamento deste edital, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/>

8.3 O resultado gerará uma ordem classificatória dos(as) candidatos(as) por reserva de vaga, tornando-os(as) aptos(as) a exercerem a função inscrita no Programa EJA Integrada a EPT, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação (convocação) dos(as) mesmos(as) pelo programa, sem a devida necessidade.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo apenas nos dois primeiros dias úteis após a sua divulgação, enviando requerimento de interposição preenchido no e-mail: formacaoejaept.eaj@gmail.com , utilizando modelo de requerimento (Anexo III).

9.2 O(A) candidato(a) deverá conferir a publicação do resultado final pós-recurso, com as eventuais mudanças na ordem classificatória, após análise das solicitações de recurso, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/>

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento da remuneração aos profissionais que atuam nos cursos da EJA Integrada - EPT da EAJ UFRN farão jus a uma bolsa equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

10.2 A critério da Coordenação Geral da EJA Integrada - EPT poderão ser destinadas até 16 horas/semanais ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, relativo às atividades acadêmicas e administrativas de planejamento e acompanhamento das atividades das disciplinas do curso;

10.3 Os valores das horas trabalhadas são: apoio às atividades acadêmicas e administrativas – R\$ 18,00/hora

10.4 No tocante à remuneração do apoio às atividades acadêmicas e administrativas, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

11. DA CONVOCAÇÃO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

11.1 A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação apresentada, e será de acordo com a demanda de realização de cursos e demanda de atividades existentes, com convocação realizada com antecedência de dois dias úteis, por e mail, telefone ou site, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação (num prazo de até 2 dias úteis) ensejará a imediata chamada do próximo classificado.

11.2 O (A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todas as comprovações impressas apresentadas neste processo seletivo e assinar o TERMO DE COMPROMISSO, antes do início das suas atividades.

11.3 O (A) candidato(a) que vier a ser convocado(a), cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade e orientação da Coordenação da EJA-EPT EAJ/UFRN.

11.4 Os(as) servidores(as) públicos que tiverem 60 (sessenta) horas ou mais de sua carga horária já comprometidas em outras atividades, não poderão assumir nenhuma função/cargo no Programa.

11.5 A carga horária de trabalho de apoio às atividades acadêmicas e administrativas será de até 16 (dezesesseis) horas semanais, distribuídas de segunda à sábado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, definidos pela Coordenação Geral.

11.6 O (A) candidato(a) ao se inscrever no presente certame declara assim, ter disponibilidade de até 16 (dezesesseis) horas semanais, dedicadas exclusivamente ao Programa EJA-EPT EAJ/UFRN.

11.7 O exercício da atividade de apoio às atividades acadêmicas e administrativas não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à EAJ-UFRN.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da remuneração, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do Programa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da Instituição.

12.3 Cabe a Coordenação Geral da EJA Integrada a EPT o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 8.3 deste Edital.

12.4 O afastamento dos(as) convocados(as) das atividades para as quais foi nomeado(a), por um período de dois dias consecutivos, sem nenhuma justificativa considerável, implicará no imediato cancelamento da sua remuneração e do termo de compromisso.

12.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site <https://pronatec.ufrn.br/> ..

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

São de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) os dados informados e documentações disponibilizadas para a seleção e contratação. Na convocação serão solicitados os originais e xerox das documentações.

12.6 Este edital é destinado à seleção de apoio às atividades acadêmicas e administrativas para atuação junto à Equipe do Programa EJA Integrada à EPT da Escola Agrícola de Jundiá-EAJ. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação Geral da EJA Integrada a EPT, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Macaíba/RN, 05 de março de 2024

Ivan Max Freire de Lacerda

Diretor da EAJ

Anexo I

Cód. vaga	Cargo	Área	Função	Formação/Escolaridade (Condição para inscrição)	Requisito
1	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Auxiliar Administrativo	Gerenciar e executar o pagamento de equipe, cadastro de alunos no SISTEC, SIGAA e gerenciamento da oferta no sistema.	Nível superior completo	Ser servidor público federal lotado na EAJ.

ANEXO II

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05/03/2024
Submissão de pedido de inscrição	06/03/2024 a 15/03/2024
Resultado Parcial	A partir de 19/03/2024
Resultado Final	A partir de 21/03/2024
Início dos Trabalhos de Apoio	A partir de 23/03/2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

ANEXO III

Requerimento padrão para interposição de recurso do Edital nº04/2024 – Programa EJA Integrada EPT da Escola Agrícola de Jundiaí /UFRN, recurso contra resultado preliminar do processo seletivo simplificado de seleção para credenciamento temporário de profissionais que atuarão no Programa EJA Integrada EPT da Escola Agrícola de Jundiaí/UFRN da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias - Escola Agrícola de Jundiaí/UFRN.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o Edital n.º 04/2024, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do referido edital, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____, ____ de _____ de 2024

Local e data.

Assinatura do(a) candidato(a)

Enviar este documento com anexos para o e-mail: formacaoejaept.eaj@gmail.com até dois dias úteis após a publicação do resultado parcial. (Horário limite para recebimento de recursos – 21:00 do segundo dia útil após a divulgação do resultado parcial).

Edital nº 06/2024 - EAJ, de 05 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA EJA INTEGRADA A EPT DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ/UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio da Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ, torna público, através deste edital de Processo Seletivo Simplificado, as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos(as) que comporão o cadastro de reserva para apoio às atividades acadêmicas e administrativas que atuarão no âmbito do programa EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EJA Integrada EPT.

AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Coordenação Geral da EJA Integrada EPT - EAJ/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos(as) com o perfil definido pelos parâmetros do “Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica”, Edital MEC n.º 17/2022. Observadas as normas estabelecidas nas Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria da Educação Básica (COEJA/DPD/SEB/MEC), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, na Lei n.º 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE n.º 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e remunerações.

1.3. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas por este certame.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas as reservas de vagas constantes conforme o anexo I deste Edital, para a função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Ao PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, cabe:

a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida pela Coordenação EJA-EPT EAJ/UFRN para a função na qual foi selecionado(a), sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido(a) de participar de novo processo de seleção no âmbito da EJA-EPT EAJ/UFRN;

b) Atender chamadas telefônicas, responder e escrever e-mails, ofícios, memorandos, bem como outros gêneros típicos de escritório;

c) Recepcionar o público em geral;

d) Realizar o arquivamento de documentos;

e) Manter atualizados a lista de contatos do programa EJA-EPT EAJ/UFRN;

f) Utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, copiadoras, computadores e sistemas (SISTEC, SIGAA, entre outros);

g) Elaborar e modificar documentos e planilhas em geral;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

h) Experiência em planilhas (em diversas plataformas), apresentações, editor de texto, preparo e utilização de material para mídias sociais;

i) Participar nas reuniões propostas pela Coordenação Geral da EJA-EPT EAJ/UFRN;

j) Realizar atividades administrativas e de secretaria determinadas pela Coordenação Geral;

k) Desenvolver as atividades de registro, controle e acompanhamento dos cursos;

l) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

m) Auxiliar no acompanhamento dos estudantes da EJA EPT nas atividades presenciais e a distância;

n) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;

Fazer a busca ativa dos alunos que farão o curso; e

p) Outras atividades solicitadas pela Coordenação Geral da EJA-EPT EAJ/UFRN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e realizada no período compreendido entre 18h01m de 06 de março de 2024 até às 23h59m de 15 de março de 2024, exclusivamente pelo site <https://pronatec.ufrn.br/>

4.2 O(A) candidato(a), antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no item 5 para a função a ser exercida descrita neste edital, bem como dos seus respectivos anexos.

4.3 O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no site <https://pronatec.ufrn.br/> para realizar sua inscrição, anexando nos campos disponíveis às comprovações documentais em formato PDF. As documentações solicitadas no ato da inscrição online são:

a) Cópia de comprovação de escolaridade: Ensino médio, formação técnica de nível médio, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, conforme perfil da vaga concorrida;

b) Experiência profissional: comprovação/declaração de tempo de serviço na área de atuação (todas as comprovações/declarações deverão ser digitalizadas em um mesmo arquivo PDF);

c) Número da Identidade e CPF (apresentar no ato da convocação cópia da documentação);

d) Cópia de comprovações de tempo de experiência em outros programas de fomento.

4.4 Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

a) Não apresentar as devidas comprovações da documentação solicitada na inscrição on-line ou em fase posterior quando porventura for solicitado;

b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.5 Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentação presencialmente ou posteriormente ao envio de formulário on-line.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Cumprir todos os requisitos do edital e submeter à inscrição on-line no site <https://pronatec.ufrn.br/> anexando todos os documentos comprobatórios nos campos determinados.

5.2 Ter a escolaridade indicada no anexo I.

5.3 Não ser parente até o 3º grau em linha reta, colateral ou por afinidade, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento na UFRN, ou tenha a função de coordenador(a) do programa conforme a Portaria nº 749/10-R de 07 de julho de 2010 e em atenção ao disposto nos itens 9.2.10 e 9.2.3.8 do Acórdão 2731/2008-TCU Plenário.

5.4 Ter disponibilidade para atuar no programa.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor da Escola Agrícola de Jundiá e constará de uma fase de caráter classificatório.

6.2 A fase constará da análise documental submetida de forma on-line no site <https://pronatec.ufrn.br/>. Essa classificação seguirá a pontuação discriminada no item 7.1 deste edital.

6.3 Para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital, a Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.4.

6.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.
- b) Tempo de experiência em outros Programas de fomento.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, utilizando os critérios dispostos a seguir:

A tabela abaixo é referente aos códigos de vagas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

FUNÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (CÓDIGO DE VAGAS Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10)		
Item	Descrição	Pontuação
01	Experiência Profissional na área da vaga concorrida com comprovação.	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 80 pontos).
02	Ter experiência profissional como servidor público municipal da Secretaria de Educação (localidade do polo).	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 80 pontos).
03	Residir no município/localidade em que ocorrerão as atividades do programa.	10 (dez) pontos.
04	Titulação (Ensino médio, Técnico, Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor) na área da vaga concorrida ou em área correlata, com comprovação.	2, 4, 8, 10, 15 ou 20 pontos (não acumuláveis).

A tabela abaixo é referente aos códigos de vagas: 11, 12, 13, 14 e 15.

FUNÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (CÓDIGO DE VAGAS Nº 11, 12, 13, 14 E 15)		
Item	Descrição	Pontuação
01	Experiência Profissional na área da vaga concorrida com comprovação.	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 80 pontos).
02	Titulação (Ensino médio, Técnico, Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor) na área da vaga concorrida ou em área correlata, com comprovação.	2, 4, 8, 10, 15 ou 20 pontos (não acumuláveis).

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado parcial será divulgado provavelmente, em até dois dias úteis após o fechamento deste edital, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/>

8.2 O resultado final será divulgado provavelmente, em até quatro dias úteis após o fechamento deste edital, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/>

8.3 O resultado gerará uma ordem classificatória dos(as) candidatos(as) por reserva de vaga, tornando-os(as) aptos(as) a exercerem a função inscrita no Programa EJA Integrada a EPT, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação (convocação) dos(as) mesmos(as) pelo programa, sem a devida necessidade.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo apenas nos dois primeiros dias úteis após a sua divulgação, enviando requerimento de interposição preenchido no e-mail: formacaoejaept.eaj@gmail.com , utilizando modelo de requerimento (Anexo III).

9.2 O(A) candidato(a) deverá conferir a publicação do resultado final pós-recurso, com as eventuais mudanças na ordem classificatória, após análise das solicitações de recurso, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/>

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento da remuneração aos profissionais que atuam nos cursos da EJA Integrada - EPT da EAJ UFRN é equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

10.2 A critério da Coordenação Geral da EJA Integrada - EPT poderão ser destinadas até 16 horas/semanais ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

10.3, relativo às atividades acadêmicas e administrativas de planejamento e acompanhamento das atividades das disciplinas do curso;

10.4 Os valores das horas trabalhadas são: apoio às atividades acadêmicas e administrativas – R\$ 18,00/hora

10.5 No tocante à remuneração do apoio às atividades acadêmicas e administrativas haverá incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação apresentada, e será de acordo com a demanda de realização de cursos e demanda de atividades existentes, com convocação realizada com antecedência de dois dias úteis, por e mail, telefone ou site, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação (num prazo de até 2 dias úteis) ensejará a imediata chamada do próximo classificado.

11.2 O (A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todas as comprovações impressas apresentadas neste processo seletivo e assinar o TERMO DE COMPROMISSO, antes do início das suas atividades.

11.3 O (A) candidato(a) que vier a ser convocado(a), cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade e orientação da Coordenação da EJA-EPT EAJ/UFRN.

11.4 A carga horária de trabalho de apoio às atividades acadêmicas e administrativas será de até 16 (dezesesseis) horas semanais, distribuídas de segunda à sábado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, definidos pela Coordenação Geral.

11.5 O (A) candidato(a) ao se inscrever no presente certame declara assim, ter disponibilidade de até 16 (dezesesseis) horas semanais, dedicadas exclusivamente ao Programa EJA-EPT EAJ/UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

11.6 O exercício da atividade de apoio às atividades acadêmicas e administrativas não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à EAJ/UFRN.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da remuneração, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do Programa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da Instituição.

12.3 Cabe a Coordenação Geral da EJA Integrada a EPT o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 8.3 deste Edital.

12.4 O afastamento dos(as) convocados(as) das atividades para as quais foi nomeado(a), por um período de dois dias consecutivos, sem nenhuma justificativa considerável, implicará no imediato cancelamento da sua remuneração e do termo de compromisso.

12.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site <https://pronatec.ufrn.br/>

12.6 São de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) os dados informados e documentações disponibilizadas para a seleção e contratação. Na convocação serão solicitados os originais e cópias das documentações.

12.7 Este edital é destinado à seleção de apoio às atividades acadêmicas e administrativas para atuação junto à Equipe do Programa EJA Integrada à EPT da Escola Agrícola de Jundiá/EAJ. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação Geral da EJA Integrada a EPT, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Macaíba/RN, 05 de março de 2024

Ivan Max Freire de Lacerda

Diretor da EAJ

Anexo I

Código da vaga	Cargo	Área	Função	Formação/ Escolaridade	Município de atuação
----------------	-------	------	--------	------------------------	----------------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

				(Condição para inscrição)	
1	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Auxiliar Administrativo	Auxiliar a supervisão do curso nas atividades acadêmicas e administrativas dos cursos ministrados no município	Nível superior completo	Canguaretama/RN
2	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Auxiliar Administrativo	Auxiliar a supervisão do curso nas atividades acadêmicas e administrativas dos cursos ministrados no município	Nível superior completo	Georgino Avelino/RN
3	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Auxiliar Administrativo	Auxiliar a supervisão do curso nas atividades acadêmicas e administrativas dos cursos ministrados no município	Nível superior completo	Lagoa de Pedras/RN
4	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Auxiliar Administrativo	Auxiliar a supervisão do curso nas atividades acadêmicas e administrativas dos cursos ministrados no município	Nível superior completo	Parnamirim/RN
5	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Auxiliar Administrativo	Auxiliar a supervisão do curso nas atividades acadêmicas e administrativas dos cursos ministrados no município	Nível superior completo	Tibau do Sul/RN
6	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Interdisciplinar	Auxiliar a supervisão e professores(as) do curso nas atividades acadêmicas dos cursos.	Ensino superior completo	Canguaretama/RN
7	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Interdisciplinar	Auxiliar a supervisão e professores(as) do curso nas atividades acadêmicas dos cursos.	Ensino superior completo	Georgino Avelino/RN
8	Apoio às atividades acadêmicas e	Interdisciplinar	Auxiliar a supervisão e professores(as) do	Ensino superior completo	Lagoa de Pedras/RN

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

	adminis- trativas		curso nas ativida- des acadêmicas dos cursos.		
9	Apoio às ativida- des aca- dêmicas e adminis- trativas	Interdis- ciplinar	Auxiliar a supervisão e professores(as) do curso nas ativida- des acadêmicas dos cursos.	Ensino supe- rior completo	Parnami- rim/RN
10	Apoio às ativida- des aca- dêmicas e adminis- trativas	Interdis- ciplinar	Auxiliar a supervisão e professores(as) do curso nas ativida- des acadêmicas dos cursos.	Ensino supe- rior completo	Tibau do Sul/RN
11	Apoio às ativida- des aca- dêmicas e adminis- trativas	Agroeco- logia	Auxiliar a supervisão e professores(as) do curso nas ativida- des acadêmicas do curso de auxiliar em agroecologia.	Nível técnico em agropecuá- ria ou áreas afins	Maca- íba/RN (Es- cola Agrí- cola de Jundiaí)
12	Apoio às ativida- des aca- dêmicas e adminis- trativas	Cozinha	Auxiliar a supervisão e professores(as) do curso nas atividades acadêmicas do curso de auxiliar em cozi- nha e cozinheiro.	Nível técnico em gastrono- mia ou áreas afins	Maca- íba/RN (Es- cola Agrí- cola de Jundiaí)
13	Apoio às ativida- des aca- dêmicas e adminis- trativas	Higie- nista Cães e Gatos	Auxiliar a supervisão e professores(as) do curso nas ativida- des acadêmicas do curso de Higienista Cães e Gato	Nível técnico em agropecuá- ria ou áreas afins	Maca- íba/RN (Es- cola Agrí- cola de Jundiaí)
14	Apoio às ativida- des aca- dêmicas e adminis- trativas	Operador de com- putadores	Auxiliar a supervisão e professores(as) do curso nas ativida- des acadêmicas do curso de operador de computadores	Nível técnico em informá- tica ou áreas afins	Maca- íba/RN (Es- cola Agrí- cola de Jundiaí)
15	Apoio às ativida- des aca- dêmicas e adminis- trativas	Auxiliar Adminis- trativo	Gerenciar e executar a recepção, organiza- ção e distribuição de materiais de execução dos cursos.	Nível superior completo em Administração	Maca- íba/RN (Es- cola Agrí- cola de Jundiaí)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

ANEXO II

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05/03/2024
Submissão de pedido de inscrição	06/03/2024 a 15/03/2024
Resultado Parcial	A partir de 19/03/2024
Resultado Final	A partir de 21/03/2024
Início dos Trabalhos de Apoio	A partir de 23/03/2024

ANEXO III

Requerimento padrão para interposição de recurso do Edital nº06/2024 – Programa EJA Integrada EPT da Escola Agrícola de Jundiá/UFRN, recurso contra resultado preliminar do processo seletivo simplificado de seleção para credenciamento temporário de profissionais que atuarão no Programa EJA Integrada EPT da Escola Agrícola de Jundiá/UFRN da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias - Escola Agrícola de Jundiá/UFRN.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o Edital n.º 06/2024, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do referido edital, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____, _____ de _____ de 2024

Local e data.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

Assinatura do (a) candidato (a)

Enviar este documento com anexos para o e-mail: formacaoejaept.eaj@gmail.com até dois dias úteis após a publicação do resultado parcial. (Horário limite para recebimento de recursos – 21:00 do segundo dia útil após a divulgação do resultado parcial).

Portaria Eletrônica nº 1017/2024 - EAJ, de 07 de março de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DAVID ARAUJO BORGES, Matrícula: 1573769, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLÓGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em TOUROS / RN, no período de 14 de Março de 2024 a 15 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 511/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Anexos

Extrato de Contrato - PROPLAN

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA – DPA/PROPLAN

PRIMEIRO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I AO TERMO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA; PROCESSO Nº 23077.003687/2024-22; APPLE COMPUTER BRASIL LTDA. CNPJ: 00.623.904/0001-73. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto de pesquisa intitulado “DAD – Developer Academy Dashboard”, a ser executado nos termos do PLANO DE TRABALHO, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, com o objetivo de: Desenvolver uma solução para a Apple, que integra dados relacionados à execução do programa Developer Academy. Esta solução, baseada em técnicas avançadas de ciência de dados, aprendizado de máquina, arquitetura de sistemas e computação em nuvem, tem os seguintes objetivos específicos: (1) estabelecer mecanismos padronizados e eficientes para a coleta de dados em todas as instituições participantes do programa; (2) otimizar a tomada de decisões, proporcionando acesso rápido e preciso às informações do programa; (3) possibilitar o acesso diferenciado às informações, atendendo às necessidades específicas de diversos stakeholders em diferentes níveis. Essa abordagem visa aprimorar a gestão do programa, impulsionando a eficiência operacional e a satisfação das partes interessadas. Valor: R\$ 1.721.854,31 (um milhão setecentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2024. Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Lei nº 9.279/96, Lei nº 8.248/91, Lei nº 10.176/2001, Lei nº 11.077/2014, Decreto nº 5.906/2006, Decreto nº 7.845/2012, Decreto nº 1.263/94, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD/UFRN, Resolução nº 005/2022-CONSEPE/UFRN. ASSINAM pela APPLE: João Marco Ribeiro Meneghel (Representante Legal) e Ricardo Gasparino de Sousa

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 045	07.03.2024	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

(Represente Legal), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor-Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 045 – Contém 40 páginas.
